



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº

4458

100

CORRETO

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis localizados às Ruas Veríssimo Rosa e Euclides da Cunha.

Setor de Divulgação e Controle
S. G. M.
Publicado no D. Oficial de 30
da 12 de 72
<i>[Signature]</i>

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por serem necessários ao Sistema de Esgoto e Plano Diretor, os imóveis a seguir descritos e caracterizados:

a) - O PRÉDIO Nº 373, da Rua Euclides da Cunha, com suas dependências, benfeitorias, instalações e o respectivo terreno, localizado no quarteirão definido pelas ruas Euclides da Cunha, Av. Ipiranga, rua Monteiro Lobato e rua Dr. Lossio, com as seguintes metragens e confrontações: ao Noroeste, de frente à rua Euclides da Cunha, mede 6,60m (seis metros e sessenta centímetros); ao Nordeste, de frente aos fundos, mede 27,62m (vinte e sete metros e sessenta e dois centímetros), fazendo divisa com propriedade que é ou foi de J. Cunha Júnior; a Sudoeste, de frente aos fundos, mede 27,62m (vinte e sete metros e sessenta e dois centímetros), fazendo divisa com propriedade que é ou foi de Francisco Rios; a Sudeste, nos fundos, mede 6,60 m (seis metros e sessenta centímetros), fazendo divisa com propriedade que é ou foi de Francisco Rios.

b) - UM TERRENO, parte do prédio nº 340 da rua Veríssimo Rosa, localizado no quarteirão definido pelas ruas Veríssimo Rosa, Av. Ipiranga, Rua Machado de Assis e Av. Bento Gonçalves, com as seguintes metragens e confrontações: ao Leste, de frente à rua Veríssimo Rosa, mede 6,40m (seis metros e quarenta centímetros),

.....



.....

101
DECRETO

2.

ao Norte, de frente aos fundos, mede 27,50m (vinte e sete metros e cinquenta centímetros), fazendo divisa com propriedade que é ou foi de Alcides dos Santos; ao Sul, de frente aos fundos, mede 27,50 m (vinte e sete metros e cinquenta centímetros), fazendo divisa com o todo maior do prédio nº 340, a ser desapropriado; ao Oeste, nos fundos, mede 6,40m (seis metros e quarenta centímetros), onde entesta com a rua Rocha Pombo.

c) - O PRÉDIO Nº 425, da rua Veríssimo Rosa, com suas dependências, benfeitorias, instalações e o respectivo terreno, localizado no quarteirão definido pelas ruas Veríssimo Rosa, Av. Ipiranga, rua Jaime C. Pereira, rua Padre Caldas, rua Vilagran Cabrita e Av. Bento Gonçalves, com as seguintes metragens e confrontações: ao Oeste, de frente à rua Veríssimo Rosa, mede 9,90m (nove metros e noventa centímetros); ao Norte, de frente aos fundos, mede 36,50m (trinta e seis metros e cinquenta centímetros), fazendo divisa com propriedade que é ou foi de Tadeu Skavinski; ao Sul, de frente aos fundos, mede 37,00m (trinta e sete metros), fazendo divisa com propriedade que é ou foi de Max Geiss & Cia. Ltda.; a Leste, nos fundos, mede 9,90m (nove metros e noventa centímetros) fazendo divisa com propriedade de que é ou foi de Olga C. Wellausen.

Art. 2º - Fica o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS autorizado a adotar as providências de que trata o presente decreto.

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

.....

102
CORRETO

3.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 26 de novembro de 1971.

Telmo Thompson Flores
Telmo Thompson Flores
Prefeito

José Joaquim de Assumpção Neto
José Joaquim de Assumpção Neto
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e publique-se:

João Petersen Júnior
João Petersen Júnior
Secretário do Governo Municipal

Proc. 3592/71-DMAE

/lf.-